



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 2.990, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais)**, destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 01 - Gabinete do Prefeito;

c. PROGRAMA: 04 122 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 122 0001 3001 Gestão de Políticas Administrativas do Gabinete;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 021/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)**.

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 02 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;

c. PROGRAMA: 04 123 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 123 0001 3002 - Gestão de Políticas Administrativas da SEMAF;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 064/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais)**;

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 078/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais)**.

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 02 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;

c. PROGRAMA: 04 123 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 123 0001 3003 Gestão dos Meios da Tecnologia da Informação - TI;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 084/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - **R\$ 65.133,86 (sessenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)**.

IV. Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 02 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;

c. PROGRAMA: 04 123 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 123 0001 3006 Contribuição para a Formação do PASEP;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 091/3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e Contributivas - **R\$ 427.310,88 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e dez reais e oitenta e oito centavos)**.

V. Quinto Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 02 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;

c. PROGRAMA: 04 123 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 123 0001 3057 Participação em Consórcio Intermunicipal;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 095/3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público - **R\$ 53.077,17 (cinquenta e três mil, setenta e sete reais e dezessete centavos)**.

VI. Sexto Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 02 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;

c. PROGRAMA: 28 843 0000 Serviços da Dívida Interna, Juros e Amortização;

d. ATIVIDADE: 28 843 0000 5000 Amortização das Dívidas;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 124/3.2.90.21.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato - **R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais);**

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 125/4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado - **R\$ 65.883,75 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

VII. Sétimo Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 02 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;

c. PROGRAMA: 28 843 0000 Serviços da Dívida Interna, Juros e Amortização;

d. ATIVIDADE: 28 843 0000 5001 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitado e Julgado - Precatórios;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 128/3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais - **R\$ 108.294,34 (cento e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

VIII. Oitavo Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;

c. PROGRAMA 04 121 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMPLAN;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 143/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).**

IX. Nono Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 451 0005 3022 Gerenciamento e Manutenção do Trânsito Municipal;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 300/3.3.90.30.00 Material de Consumo **R\$ 31.356,30 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).**

X. Décimo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 Pavimentação, Drenagem, Urbanização e recuperação de Vias;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 306/3.3.90.30.00 Material de Consumo **R\$ 161.943,70 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).**

XI. Décimo Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 452 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 15 452 0001 3019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 352/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**.

XII. Decimo Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 244 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 08 244 0001 3038 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMAS;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 369/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**;

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 372/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

XIII. Decimo Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 244 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 08 244 0001 3039 Execução do Convênio com Asilo São Vicente de Espigão do Oeste;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 388/3.3.50.41.00 Contribuições - **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

XIV. Decimo Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

c. PROGRAMA: 08 244 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 08 244 0001 3057 Participação em Consorcio Intermunicipal;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 393/3.3.93.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

XV. Decimo Quinto Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 606 0010 - Programa de Infraestrutura Rural;

d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 Construção, Manutenção e Recuperação de Drenagens e Estradas Vicinais;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 692/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

XVI. Decimo Sexto Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 606 0010 - Programa de Infraestrutura Rural;

d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3076 Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas - Rural;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 700/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Tendência de Excesso de Arrecadação*, provenientes de recursos Próprios, no valor de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 15 de setembro de 2025.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 15/09/2025 às 12:51, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 15/09/2025 às 13:10, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1206950** e o código verificador **0D590A3A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	16/09/2025 07:22
2	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	16/09/2025 07:45
3	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	17/09/2025 08:00

Referência: [Processo nº 25-5331/2025](#).

Docto ID: 1206950 v1

b. ÓRGÃO: 02 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento SEMPLAN;

c. PROGRAMA: 04 121 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 0002 Custeio da Manutenção da SEMPLAN;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 143/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ - 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

III. Terceira Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;

d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 Pavimentação, Drenagem, Urbanização e Recuperação de Vias;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 311/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ - 8.000,00 (oito mil reais).

IV. Quarta Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;

c. PROGRAMA: 15 452 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 15 452 0001 3019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 338/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ - 40.000,00 (quarenta mil reais).

V. Quinta Anulação;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 301 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMSAU;

e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 510/3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra - R\$ - 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VI. Sexta Anulação:

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.605 Recursos do Exercício Corrente/ Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 574/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ - 90.000,00 (noventa mil reais).

VII. Sétima Anulação:

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;

c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;

d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade;

e. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 583/3.3.90.30.00 Material de Consumo - R\$ - 298.251,12 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 588/3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra - R\$ - 270.240,20 (duzentos e setenta mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 590/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ - 168.508,68 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

VIII. Oitava Anulação:

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;

c. PROGRAMA: 20 122 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 20 122 0001 3074 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMADER;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 670/3.1.90.13.00 Obrigações Patronais - R\$ - 140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 671/3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ - 73.000,00 (setenta e três mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 673/3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor - R\$ - 40.000,00 (quarenta mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 675/3.3.90.95.00 Indenizações pela Execução de Trabalho de Campo - R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 679/3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais);

k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 688/3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições - R\$ - 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 15 de setembro de 2025.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Protocolo 47644

LEI Nº 2.990, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais)**, destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN, Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 01 - Gabinete do Prefeito;

c. PROGRAMA: 04 122 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 122 0001 3001 Gestão de Políticas Administrativas do Gabinete;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 021/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)**.

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 - Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 02 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;

c. PROGRAMA: 04 123 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 123 0001 3002 - Gestão de Políticas Administrativas da SEMAF;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 064/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais)**;

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 078/3.3.90.39.00 - Outros



Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais).**

III. Terceiro Acréscimo;

- a. PODER: 02 - Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 02 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;
- c. PROGRAMA: 04 123 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 04 123 0001 3003 Gestão dos Meios da Tecnologia da Informação - TI;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 084/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - **R\$ 65.133,86 (sessenta e cinco mil, cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).**

IV. Quarto Acréscimo;

- a. PODER: 02 - Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 02 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;
- c. PROGRAMA: 04 123 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 04 123 0001 3006 Contribuição para a Formação do PASEP;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 091/3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e Contributivas - **R\$ 427.310,88 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e dez reais e oitenta e oito centavos).**

V. Quinto Acréscimo;

- a. PODER: 02 - Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 02 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;
- c. PROGRAMA: 04 123 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 04 123 0001 3057 Participação em Consórcio Intermunicipal;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 095/3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público - **R\$ 53.077,17 (cinquenta e três mil, setenta e sete reais e dezessete centavos).**

VI. Sexto Acréscimo;

- a. PODER: 02 - Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 02 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;
- c. PROGRAMA: 28 843 0000 Serviços da Dívida Interna, Juros e Amortização;
- d. ATIVIDADE: 28 843 0000 5000 Amortização das Dívidas;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 124/3.2.90.21.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato - **R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais);**
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 125/4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado - **R\$ 65.883,75 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

VII. Sétimo Acréscimo;

- a. PODER: 02 - Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 02 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;
- c. PROGRAMA: 28 843 0000 Serviços da Dívida Interna, Juros e Amortização;
- d. ATIVIDADE: 28 843 0000 5001 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitado e Julgado - Precatórios;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 128/3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais - **R\$ 108.294,34 (cento e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

VIII. Oitavo Acréscimo;

- a. PODER: 02 - Poder Executivo;

- b. ÓRGÃO: 02 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;
- c. PROGRAMA 04 121 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 04 121 0001 3007 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMPLAN;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 143/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).**

IX. Nono Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
- c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
- d. ATIVIDADE: 15 451 0005 3022 Gerenciamento e Manutenção do Trânsito Municipal;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 300/3.3.90.30.00 Material de Consumo **R\$ 31.356,30 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).**

X. Décimo Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
- c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;
- d. ATIVIDADE: 15 451 0005 4001 Pavimentação, Drenagem, Urbanização e recuperação de Vias;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 306/3.3.90.30.00 Material de Consumo **R\$ 161.943,70 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).**

XI. Décimo Primeiro Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD;
- c. PROGRAMA: 15 452 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 15 452 0001 3019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 352/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).**

XII. Décimo Segundo Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- c. PROGRAMA: 08 244 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 08 244 0001 3038 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMAS;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 369/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);**
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 372/3.1.91.13.00 Contribuições Patronais - **R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

XIII. Décimo Terceiro Acréscimo;

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- c. PROGRAMA: 08 244 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 08 244 0001 3039 Execução do Convênio com Asilo São Vicente de Espírito Santo Oeste;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 388/3.3.50.41.00 Contribuições - **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**



XIV. Decimo Quarto Acréscimo;
 a. PODER: 02 Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
 c. PROGRAMA: 08 244 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 d. ATIVIDADE: 08 244 0001 3057 Participação em Consórcio Intermunicipal;
 e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 393/3.3.93.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

XV. Decimo Quinto Acréscimo;
 a. PODER: 02 - Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
 c. PROGRAMA: 20 606 0010 - Programa de Infraestrutura Rural;
 d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3075 Construção, Manutenção e Recuperação de Drenagens e Estradas Vicinais;
 e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 692/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

XVI. Decimo Sexto Acréscimo;
 a. PODER: 02 - Poder Executivo;
 b. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
 c. PROGRAMA: 20 606 0010 - Programa de Infraestrutura Rural;
 d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3076 Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas - Rural;
 e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 700/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Tendência de Excesso de Arrecadação*, provenientes de recursos Próprios, no valor de **R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 15 de setembro de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 47645

DECRETO N° 6744, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.835 de 25/07/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 85/GABINETE-EXECUÇÃO/2025, ID 1202552, por meio do qual o GABINETE DO PREFEITO solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**, destinados a atender as necessidades do GABINETE DO PREFEITO, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 - Poder Executivo;
 II. ÓRGÃO: 02 01 - Gabinete do Prefeito;
 III. PROGRAMA: 04 122 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 IV. ATIVIDADE: 04 122 0001 3001 0001 Custeio com Manutenção do Gabinete do Prefeito;
 V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 030/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 - Poder Executivo;
 II. ÓRGÃO: 02 01 - Gabinete do Prefeito;
 III. PROGRAMA: 04 122 0001 - Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
 IV. ATIVIDADE: 04 122 0001 3001 0001 Custeio com Manutenção do Gabinete do Prefeito;
 V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 029/3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 10 de setembro 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Emerson Luiz Kruk
Chefe de Gabinete

Protocolo 47651

DECRETO N° 6753, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que ao entrar em exercício o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliações de desempenho para sua efetivação;

CONSIDERANDO, que a verificação dos requisitos da avaliação será efetuada por comissão permanente ou nomeada para esse fim, composta no mínimo por 03 (três) membros que deverão ser servidores efetivos de nível superior;

CONSIDERANDO, que os servidores em estágio probatório ficam sujeitos a três avaliações que serão realizadas a cada 12 meses contados da data da entrada em exercício do cargo, que será efetuada em formulário de avaliação de desempenho elaborada pela Comissão de Avaliação, conforme regulamento elaborado por esta comissão que regerá os critérios dos valores atribuídos a cada ítem avaliado.

DECRETA

Art. 1º. Ficam constituídas as comissões responsáveis pela avaliação dos servidores em estágio probatório, cujo exercício terá vigência no período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2028.

§1º. Da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Roberto Ricardo De Toledo Rodrigues - Presidente;
 Fabiana Coelho da Rocha - Membro;
 Luciane Franzão de Jesus - Membro.

§2º. Da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD:

Agostinho Gonçalves Lara - Presidente;
 Maria Marta Bueno da Fonseca - Membro;
 Mônica Aparecida de Queiroz - Membro.

§3º. Da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER:

Vilmar Alves de Souza Pereira - Presidente;
 José Ribeiro da Silva Junior - Membro;
 Fabricio da Silva - Membro.

§4º. Da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:

Osmarlei Sgammatti de Jesus - Presidente;
 Mauri Machado - Membro;
 Lucineia Pereira dos Santos Guedes - Membro.

